



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Exma. Sra.  
DD. Raquel Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Sapucaia do Sul – RS  
Nesta.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que “Denomina de Praça São Francisco a área verde do Loteamento Glória no Bairro Pasqualini em Sapucaia do Sul”.

A proposta de denominação da Praça em questão foi solicitada pelos moradores do Loteamento Glória no Bairro Pasqualini.

Atualmente, os moradores vêm cuidando da área que é bastante valorizada para o convívio social da vizinhança.

O pleito para nomeação da área foi reforçado em reunião com moradores da região no âmbito do Programa de Ação Integrada nos Bairros da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
LUIS ROGERIO LINK,  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº (.....)/2020**

**Denomina de Praça São Francisco a área verde do  
Loteamento Glória, no Bairro Pasqualini, em  
Sapucaia do Sul.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI :**

**Art. 1º** Fica denominada de Praça São Francisco a área verde de propriedade do Município de Sapucaia do Sul, inscrição municipal 04H4203, localizada na Rua Paulo Weber dos Santos, no Loteamento Glória, no Bairro Pasqualini,.

**Art. 2º** O Poder Executivo de Sapucaia do Sul, providenciará a identificação do local por meio de placa com a denominação do logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.